



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE IRAUÇUBA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 183/2013, de 30 de outubro de 2013, e 185/2013, de 7 de novembro de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **IRAUÇUBA**, no dia 18 de novembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, cujo Fórum, denominado Professor Dolor Barreira, situa-se na Avenida Paulo Bastos, nº 631. Segundo dados coletados, o Distrito de Irauçuba foi elevado à categoria de Município pela Lei Estadual nº 3.598, de 20 de maio de 1957. Totaliza, de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, 22.324 habitantes.

Com referência à estrutura física das instalações, destaca-se que a edificação do Fórum é antiga, contudo, possui espaço amplo e se encontra em bom estado de conservação. Algumas salas são utilizadas como depósito e

arquivo públicos, havendo a necessidade de ampliação das dependências do prédio. Após vistoria, constatou-se farta vegetação no entorno da Unidade.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.) e ao mobiliário em uso no Módulo, verifica-se que esse aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, sendo preciso, apenas, bancada e cadeiras confortáveis para os jurados.

O prédio não dispõe de vigilância eletrônica, bem como, na ocasião, não se observou a presença de Policial Militar ou Guarda Municipal em seu interior.

METODOLOGIA

O exame foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 9h30min, do dia 18 de novembro de 2013, restando concluído às 20h00min, do mesmo dia.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

Foram examinados os livros da Secretaria, tendo sido inspecionadas, ainda, a Cadeia Pública local e a residência oficial.

JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Em decorrência da vacância na titularidade, os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, com sede em Sobral, respondendo pela Comarca de Irauçuba por força da Portaria nº 937/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 26 de agosto de 2013.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Magistrado entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto Titular da Comarca de Graça, em 20 de março de 1998. Em 15 de dezembro de 1998, permutou para a Comarca de Ibiapina, sendo promovido, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de Pacoti, em 1º de novembro de 2002. Através de permuta ocorrida em

17 de novembro de 2003, assumiu a Comarca de Ubajara. Por antiguidade, foi promovido para São Gonçalo do Amarante, em 18 de dezembro de 2009 e, por merecimento, para a 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, em 17 de outubro de 2011. Por permuta, assumiu o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, em 29 de outubro de 2012, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES

O Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, nos últimos 24 meses trabalhados, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 10/2011 A 9/2013 | | | | |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 1.001 | 681 | 1.786 | 160 | 5.397 |

Durante esse período, de 9/2013 a 10/2013, o Judicante atuou na Comarca de Irauçuba, tendo como prestação jurisdicional o seguinte quantitativo:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA COMARCA DE IRAUCUBA DE 9/2013 A 10/2013 | | | | |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 72 | 20 | 51 | 6 | 359 |

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que, nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 10/2011 a 9/2013 | | | | |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 41,7 | 28,37 | 74,41 | 6,6 | 224,87 |

Já na Comarca de Irauçuba, a média mensal foi a seguinte:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 9/2013 A 10/2013 | | | | |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 36 | 10 | 25,5 | 3 | 179,5 |

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, informados pela Unidade, responde pela Promotoria de Justiça da Comarca de Irauçuba a Dra. **Lorena Pereira Lima Rodrigues**, desde 4 de novembro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público lotado na Comarca inspecionada.

ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

A Unidade é administrada pela Diretora Ana Paula Barboza Fernandes, que, juntamente com três servidores, integra o quadro de funcionários efetivos do Tribunal de Justiça, dispondo, ainda, de seis funcionários requisitados de outros órgãos. Conforme informado no FICOVI, segue a relação completa:

| | |
|--------------------------------|---|
| Ana Paula Barboza Fernandes | Servidora do TJ, acumulando cargo de Diretora de Secretaria |
| Flávio Teixeira Rocha | Servidor do TJ |
| Jônia Maria Nogueira Farias | Servidora do TJ |
| Teresa Hermínia Rocha Lopes | Servidora do TJ - Oficiala de Justiça |
| Antônia Imaria Silva Oliveira | Cedida pelo Município |
| Cristiane Fonteles Vasconcelos | Cedida pelo Município |
| Eurimar Mota Dias | Cedida pelo Município |
| Francisco Barros Matias | Cedido pelo Município |
| Natanael Borges de Sousa | Cedido pelo Município |
| Tereza Lopes Matos | Cedida pelo Município |

EXAME PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na Secretaria da Comarca de Irauçuba, duzentos processos, todos analisados e despachados.

Dos processos fiscalizados, constatou-se que:

a) No dia do ato inspeccional, havia 54 processos conclusos para despacho, sendo três com prazo excedido, inexistindo demanda por ser impulsionada inicialmente. Dos oito feitos conclusos para julgamento, sete estavam há mais de cem dias. **Recomendou-se o impulsionamento dessas ações pelo Magistrado;**

b) Havia seis demandas de competência do **Tribunal do Júri**, todas devidamente despachadas, destacando-se: 315-71.2009.8.06.0098, réu pronunciado em 3.11.2011, aguardando designação de sessão de julgamento desde 29.10.2013; 52-78.2005.8.06.0098, réu absolvido em 14.11.2006, todavia, o *Parquet* recorreu da decisão do Conselho de Sentença, com recurso julgado procedente, estando o feito aguardando inclusão em pauta de julgamento desde 15.10.2013; 337-03.2007.8.06.0098, 199-36.2007.8.06.0098 e 9-39.2008.8.06.0098, prontos para Júri desde 16.10.2013, 3.9.2013 e 27.9.2011, respectivamente; 204-53.2010.8.06.0098, réu pronunciado em 14.7.2010, estando o feito aguardando decisão do pedido de desaforamento. Ademais, nos últimos 24 meses, apenas seis julgamentos pelo Tribunal do Júri foram realizados pelo Juízo;

c) O **Procedimento Administrativo** nº 23-37.2010.8.06.0098, em desfavor do Titular do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Juá, tramita no Módulo há mais de três anos, estando, desde 15.2.2012, para a Secretaria cumprir expedientes do despacho prolatado nos autos;

d) Em certas demandas, **havia a prática de despachos designatórios de audiência com espaços em branco**, sendo, posteriormente, preenchidos pela Secretaria, como nos seguintes exemplos: 2326-34.2013.8.06.0098, 2362-27.2013.8.06.0098 e 2553-58.2012.8.06.0098;

e) No que se refere às **Metas 2 de 2009 e 2010**, estabelecidas pelo CNJ, a Unidade cumpriu, integralmente, o que foi estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça;

f) Dos **Mandados de Segurança** analisados, pendia de providências os de nºs 2516-94.2013.8.06.0098 (paralisado desde 6.11.2013, para cumprir expedientes), 2387-89.2013.8.06.0098 (30.10.2013), 2416-42.2013.8.06.0098 (24.9.2013) e 2223-27.2013.8.06.0098 (para cumprir despacho desde 1.11.2013);

g) Em relação às **ações civis públicas e por improbidade administrativa**, os seguintes processos estavam com tramitação estagnada: 11-38.2010.8.06.0098, 76-33.2010.8.06.0098, 56-42.2010.8.06.0098, 27-89.2010.8.06.0098, 58-12.2010.8.06.0098, 74-63.2010.8.06.0098, 54-72.2010.8.06.0098, 32-14.2010.8.06.0098, 73-78.2010.8.06.0098, 23-52.2010.8.06.0098, 67-71.2010.8.06.0098, 70-26.2010.8.06.0098, 9-68.2010.8.06.0098, 38-21.2010.8.06.0098, 75-48.2010.8.06.0098, 81-

55.2010.8.06.0098, 71-11.2010.8.06.0098, 42-58.2010.8.06.0098, 83-25.2010.8.06.0098, 60-79.2010.8.06.0098, 68-56.2010.8.06.0098, 15255-83.2010.8.06.0098, 79-85.2010.8.06.0098, 48-65.2010.8.06.0098, 50-35.2010.8.06.0098, 36-51.2010.8.06.0098, 44-28.2010.8.06.0098, 87-62.2010.8.06.0098, 21-82.2010.8.06.0098, 62-49.2010.8.06.0098, 69-41.2010.8.06.0098, 72-93.2010.8.06.0098, 65-04.2010.8.06.0098, 64-19.2010.8.06.0098, 63-34.2010.8.06.0098, 85-92.2010.8.06.0098, 61-64.2010.8.06.0098, 89-32.2010.8.06.0098, 17-45.2010.8.06.0098, 40-88.2010.8.06.0098 (desde 1.10.2013); 62-59.2004.8.06.0098 (paralisado desde 23.10.2012, para cumprir despacho); 40-98.2004.8.06.0098 (15.10.2013), 108-48.2004.8.06.0098 (22.10.2013). **Recomendou-se a observação da Meta 18 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça**, que prevê o julgamento dessas ações até 31.12.2013;

h) Havia inércia em algumas **demandas que têm como parte criança ou adolescente**, a exemplo dos números: 2498-44.2011.8.06.0098, 2518-35.2011.8.06.0098 e 2502-81.2011.8.06.0098 (paralisadas desde 8.2.2012); 2048-04.2011.8.06.0098, 2469-91.2011.8.06.0098, 2482-90.2011.8.06.0098, 2046-34.2011.8.06.0098, 2052-41.2011.8.06.0098 e 2476-83.2011.8.06.0098 (9.1.2012); 2433-49.2011.8.06.0098, 2470-76.2011.8.06.0098, 2466-39.2011.8.06.0098, 2484-60.2011.8.06.0098 e 2050-71.2011.8.06.0098 (22.5.2013); 2486-30.2011.8.06.0098, 2462-02.2011.8.06.0098, 2488-97.2011.8.06.0098 e 2471-61.2011.8.06.0098 (11.1.2012); 2480-23.2011.8.06.0098 e 2512-28.2011.8.06.0098 (12.9.2012); 2490-33.2012.8.06.0098 (19.9.2012). **Recomendou-se o impulso processual, visto que gozam de tramitação prioritária;**

i) em relação à **pauta de audiências**, de junho de 2013 até o dia da inspeção, foram realizados 108 atos dessa natureza;

j) As **cartas precatórias**, em número de quatorze, estavam com cumprimento regular, conforme o seguinte quadro:

| NÚMERO | NATUREZA | SITUAÇÃO |
|------------------------|----------|---|
| 2429-41.2013.8.06.0098 | CÍVEL | DETERMINAR CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO EXPEDIDO EM 6.9.2013. |
| 2497-88.2013.8.06.0098 | CÍVEL | PARA DEVOLUÇÃO. |
| 2431-11.2013.8.06.0098 | CRIME | PARA DEVOLUÇÃO. |
| 2478-82.2013.8.06.0098 | CRIME | AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL. |
| 2474-45.2013.8.06.0098 | CRIME | CUMPRIR EXPEDIENTES. |
| 2499-58.2013.8.06.0098 | CÍVEL | DETERMINAR CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO EXPEDIDO EM 6.9.2013. |
| 2501-28.2013.8.06.0098 | CÍVEL | DETERMINAR CUMPRIMENTO E |

| | | |
|------------------------|-------|---|
| | | DEVOLUÇÃO DE MANDADO EXPEDIDO EM 6.9.2013. |
| 2503-95.2013.8.06.0098 | CÍVEL | DETERMINAR CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO EXPEDIDO EM 6.9.2013. |
| 2505-65.2013.8.06.0098 | CÍVEL | AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO. |
| 2554-09.2013.8.06.0098 | CRIME | AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL. |
| 2532-48.2013.8.06.0098 | CÍVEL | CUMPRIR EXPEDIENTES. |
| 2546-32.2013.8.06.0098 | CÍVEL | CUMPRIR EXPEDIENTES. |
| 2544-62.2013.8.06.0098 | CRIME | CUMPRIR EXPEDIENTES. |
| 2542-92.2013.8.06.0098 | CÍVEL | CUMPRIR EXPEDIENTES. |

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades: ausência de rubrica de folhas; danos físicos no livro, suscitando restauração; ausência de termos de abertura e de encerramento; espaços em branco interlineares, dentre outras.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: Apesar de instalado, ainda não está em pleno funcionamento, violando as disposições da Lei de Execução Penal. Recomendou-se providências para a sua atuação, como previsto na LEP, além de se empreender rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de liberdade.

Projeto Pai Presente: A Secretaria informou que todas as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto nos Provimentos n^{os} 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça. A Fração foi orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: A Unidade informou que não há drogas depositadas no interior do Fórum. A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e

do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista em Resolução do CNJ, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ e demais regras que regem o assunto.

Metas Nacionais do Judiciário:

a) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

b) O Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

c) Em relação à Resolução nº 137/2011, do CNJ, a Secretaria da Vara registra que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

d) O Judicante concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

f) O Módulo utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

g) A Secretaria conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (Meta 3 de 2010);

h) A Vara cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, obtendo o mesmo resultado quando considerados os dez primeiros meses de 2013, cumprindo a Meta 1 de 2013:

| SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|--------------|----------|-------------|------------|------------|---------------|
| | | | | JULGADOS | | | | |
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | Julgados % |
| 2012 | 298 | 288 | 96.64 | 0 | 360 | 0 | 360 | 120.81 |
| | 298 | 288 | 96.64 | 0 | 360 | 0 | 360 | 120.81 |

| SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|--------------|----------|-------------|------------|------------|------------|
| | | | | JULGADOS | | | | |
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | Julgados % |
| 2013 | 249 | 200 | 80.32 | 0 | 322 | 0 | 322 | 129.32 |
| | 249 | 200 | 80.32 | 0 | 322 | 0 | 322 | |

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que figuram como parte criança ou adolescentes deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;
- 2) As cartas precatórias deverão receber maior atenção por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento;
- 3) Os processos que aguardam realização de Júri deverão, com urgência, ser incluídos em pauta de julgamento;
- 4) Deverá ser evitada a prática de despachos designatórios de audiência com data em branco, devendo os espaços ser preenchidos na oportunidade em que os processos forem movimentados;
- 5) As ações civis públicas e por improbidade administrativa deverão ser impulsionadas, observando o cumprimento da Meta 18 de 2013, do CNJ;
- 6) O funcionamento do Conselho da Comunidade deverá ser normalizado, na forma prevista na Lei de Execução Penal;
- 7) Orientou-se o Módulo para que cumprisse as determinações da Portaria nº 202/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 14.11.2013, p. 26, acerca das providências para a implementação do Movimento Nacional pela Conciliação, a se realizar no Estado, no período de 2 a 6 de dezembro do ano em curso, com informações obrigatórias a partir de 18.11.2013;
- 8) Cumprimento do disposto na Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça;
- 9) Acelerar o julgamento dos processos de presos provisórios, considerando que o excesso de prazo gera a possibilidade de soltura daqueles de alta periculosidade.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Lucas Batista da Mota, nº 421, sem nome oficial.

A edificação possui quatro celas, em péssimo estado de conservação, com 25 presos, sendo vinte em regime fechado, um no semiaberto e quatro em regime aberto, estando além da sua capacidade oficial.

O imóvel dispõe de pequena área destinada ao banho de sol dos detentos, contudo, não possui celas para mulheres. As visitas ocorrem aos domingos, de 13:00h às 16:00h.

Há, apenas, quatro Policiais Militares à disposição da Cadeia e uma viatura no Destacamento Militar do Município.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS).

CASA OFICIAL

A Comarca possui imóvel destinado à residência do Magistrado, porém, não está habitada, pois, além da vacância do Módulo, a casa se encontra em péssimo estado de conservação, necessitando, também, de manutenção quanto ao acúmulo de vegetação em seu entorno.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de um considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, não possuindo, portanto, aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Há pequena quantidade de processos conclusos com prazo excedido, recomendando-se o impulso dessas ações pelo Magistrado.

Em relação às cartas precatórias, apesar do seu regular cumprimento, constatou-se que há algumas deprecatas aguardando devolução de mandado há mais de dois meses, bem como expedientes a serem cumpridos pela Secretaria.

Quanto às ações civis públicas e por improbidade administrativa, em cumprimento à Meta 18 de 2013, recomendou-se que essas demandas recebam a prestação estatal final, bem como os feitos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010, todas do Conselho Nacional de Justiça.

O Conselho da Comunidade está instalado, contudo, não está em pleno funcionamento, contrariando o previsto na Lei de Execução Penal, devendo o Magistrado tomar as providências necessárias para a sua atuação.

O Projeto Pai Presente encontra-se em curso, cumprindo o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça.

Em relação às instalações do Fórum, constatou-se que a edificação é antiga, contudo, em bom estado de conservação, suficiente para o exercício das funções jurisdicionais, todavia, constatou-se que há necessidade de ampliação das dependências do prédio, para utilização de depósito e arquivos públicos.

Pontua-se que não foi realizada pela Auditoria desta Corregedoria, inspeção nas Serventias Extrajudiciais da Comarca, ato que será realizado em outra oportunidade, sendo, posteriormente, apresentado relatório próprio.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, à Diretora de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a sua tramitação, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções nºs 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às cartas precatórias.

Este é o relato que se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2013.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar